LEI MUNICIPAL Nº 263/2009
Data: 09 de dezembro de 2009
Origem: Legislativo

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 146/02, QUE DISPÕE SOBRE RUÍDOS URBANOS E PROTEÇÃO DO BEM ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica alterado o *caput* do art. 3° da Lei Municipal n°. 146/2002, o qual passa a ter a seguinte redação:

> *Art. 3° ...Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos equipados com som automotivo em logradouros públicos, na beira mar ou em qualquer lugar público, perturbando o sossego e o bem estar.*

Art. 2°. Fica alterado o § 3º do art. 3° da Lei Municipal n°. 146/2002, o qual passa a ter a seguinte redação:

> *§ 3º O veículo apreendido somente será liberado mediante a apresentação do documento de arrecadação da multa correspondente.*

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapoá (SC), 09 de dezembro de 2009

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal